



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Abraão de Araújo Pinto, Alcivan José Rodrigues, Divino Júnior do Nascimento, Edimar Leandro da Conceição, Geraldo Francisco da Silva, Luciano Félix Santana Sousa, Marcos Antônio Duarte da Silva, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Paula Rodrigues Zerbini, Robert Delmondes Barbosa, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de quinze. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Matheus Mariano para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura em Hebreus, capítulo – 03, versículo – 16. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Correspondências: Ofício circular GVT nº055/2022 – Gabinete do vereador Terciliano Gomes Araújo – Assunto: Justificativa de ausência na sessão do dia 09 de dezembro de 2022. Ordem do Dia: O vereador Divino registra a presença



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

do Sr. Gean Freitas do Instituto Embeleze. O Sr. Presidente faz o registro da referida presença e o convida para a Tribuna de Honra. Projetos para Votação: Mensagem de Veto N°021/022 – VETO ao Autógrafo de Lei n°3.348/22 – Veda a utilização da denominada “Linguagem Neutra” da variante linguística não binária ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma-padrão da língua Portuguesa na matriz curricular de ensino do Município de Araguaína. Autor do Projeto Vetado: Marcos Antônio Duarte da Silva. Em discussão o Veto N°021/022. O vereador Marcos Duarte ressalta que semana passada foi realizada uma reunião com os Procuradores Jurídicos do Município e foi informado que todos os vetos que a Câmara Municipal recebe do Executivo Municipal não são analisados por eles os Procurados e sim por Técnicos, ou seja, é uma situação que para o próximo ano será revista e modificada, pois é preciso que os Vetos sejam analisados com muito cuidado, pois recebem vários Vetos com erros e justificativas sem base legal. O vereador Divino Bethânia Júnior destaca que é preciso que fique bem claro que a Câmara Municipal não está legislando em algo que não seja da sua competência, está se referindo ao projeto que está



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

sendo vetado. A vereadora Paula Zerbini diz que essa informação precisa ser vista com cautela, pois esse não é o tramite que ocorre com relação aos projetos que são encaminhados ao Executivo Municipal e fala por já ter trabalhado numa Secretaria Municipal. O vereador Marcos Duarte diz que todos os Vetos são assinados pelos Subprocuradores que são cargos nomeados ou comissionados e não pelos Procuradores concursados do Município, e são esses que precisam analisar os Vetos. A vereadora Paula Zerbini diz que irá manter seu posicionamento de acompanhar o Veto, mas gostaria de ressaltar que não é um funcionário concursado ou comissionado que irá mostrar a competência do mesmo. O vereador Abraão de Araújo diz que irá acompanhar o Veto, ou seja, vota favorável ao Veto. Em votação o Veto Nº021/022. Mantido o Veto por Maioria com 07 favoráveis e 05 contrários dos vereadores Divino Bethânia Júnior, Edimar Leandro da Conceição, Marcos Antônio Duarte da Silva, Matheus Mariano de Sousa e Thiago Costa Cunha. Mensagem de Veto Nº022/022 – VETO ao Autógrafo de Lei nº3358 – Dispõe sobre o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araguaína e o inclui no Calendário Municipal. É feito a leitura na íntegra do referido veto.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Em votação o Veto N°022/022. Mantido o Veto por Maioria. Com 02 votos contrários dos vereadores Marcos Duarte e Thiago Costa. O vereador Geraldo Silva faz a leitura de um Documento referente ao projeto de Lei N°032/022 de autoria do Executivo Municipal, e que o mesmo seja encaminhado a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para que a mesma providencie a resposta ao mesmo. O Sr. Presidente encaminha o referido documento a Secretaria da Casa para que o mesmo seja encaminhado a Procuradoria Jurídica da Casa. Projetos para 2ª Votação: Projeto de Lei Complementar N°029/022 – Institui o Programa Família Guardiã no Município de Araguaína-TO e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°030/022 – Dispõe sobre o reordenamento do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes denominado família acolhedora no Município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. O vereador Alcivan Rodrigues (Soldado Alcivan) solicita alteração



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

de pauta para a votação do Projeto de Lei Nº033/022 do Executivo Municipal. O Sr. Presidente atende a referida solicitação. Projeto de Lei Complementar Nº033/022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e alienação de imóveis e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Leitura do referido Projeto. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº137/022 – Dispõe sobre a instituição no âmbito desta municipalidade o “Araguaína para Cristo” e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. O Sr. Presidente informa que há uma Emenda Modificativa Nº001/022 ao Projeto de Lei Nº137/022 de autoria do vereador Geraldo Silva. Leitura dos Pareceres das Comissões a referida Emenda. Em discussão a Emenda Nº001/022. O vereador Marcos Duarte informa que o nome Araguaína Para Cristo foi registrado por ele e caso o INEP aceite o registro provavelmente esse projeto terá que ser alterado com relação ao nome. Em votação a Emenda Modificativa Nº001/022. Aprovado por Unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei Nº137/022. Em 2ª votação o Projeto de Lei Nº137/022. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº022/022 – Concede atendimento prioritário às



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°062/022 – Institui, no âmbito do Município de Araguaína, o Programa de Prevenção e Controle de Diabetes em Crianças e Adolescentes e dá outras providências. Autor: Ygor Sousa Cortez. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°074/022 – Dispõe sobre a criação da Parceria Adote uma Praça no Município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°080/022 – Acrescenta dispositivos à Lei nº 3247, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Programa Rua do Ciclismo e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°103/021 – Institui a Campanha Maio Laranja, destinada ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências. Autor: Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan). Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Unanimidade. Projeto de Lei Nº116/022 – Institui no âmbito do município de Araguaína a feira do livro, leitura e literatura e dá outras providências. Autor: Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan). Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº124/022 – Torna obrigatório, no âmbito do município de Araguaína, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e em ônibus coletivos alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências. Autor: Matheus Mariano de Sousa. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº133/022 – Declara de Utilidade Pública a Associação Coletivo de Mulheres Maria Criativa – APMC no município de Araguaína. Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projetos para 1ª Votação: Projeto de Lei Nº136/022 – Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº2764 de 26 de dezembro de 2011. Autor: Vereadores. É feita a leitura na íntegra da referida matéria. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Com uma abstenção do vereador Marcos Duarte. Projeto de Lei Nº111/022 –



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Dispõe sobre o direito da mulher de ter acompanhante durante exame ou procedimento ginecológico no município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva. É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. A vereadora Maria José (Zezé Cardoso) diz que irá se abster do seu voto nesta votação. O vereador Marcos Duarte diz que não irá comentar sobre a abstenção da vereadora Maria José (Zezé Cardoso), mas que não entende o motivo dessa abstenção. A vereadora Maria José (Zezé Cardoso) ressalta que é um direito seu votar ou abster do voto. O vereador Thiago Costa pede Vistas do Projeto de Lei Nº111/022. Em votação o Pedido de Vistas. Aprovado por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta Sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.